



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 8.096, DE 06 DE Julho DE 1995.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação do Parque do Jardim das Nações

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Rua Espanha - Jardim das Nações, necessárias à implantação do Parque do Jardim das Nações:

ÁREA 1 - De propriedade de Eduardo Outubo ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 33.031.104.001

"Inicia-se no ponto A e segue até o ponto B com 10,00m confrontando com a Rua Espanha; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com 40,00m confrontando com o lote 10; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D com 10,00m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial com 40,00m confrontando com o lote 8, perfazendo no perímetro acima uma área de 400,00 metros quadrados".

ÁREA 2 - De propriedade de Eduardo Outubo ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 33.031.103.001.

"Inicia-se o ponto B e segue até o ponto F com 10,00m confrontando com a Rua Espanha; daí deflete à esquerda e segue até o ponto E com 40,00m confrontando com o lote 11; daí deflete à esquerda e segue até o ponto C com 10,00m confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à esquerda e segue até o ponto B inicial com 40,00m confrontando com o lote 9; perfazendo no perímetro acima uma área de 400,00 metros quadrados".



00265

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-940 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de **NATUREZA URGENTE**, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 06 de *julho* de 1995,
3500 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3550 da fundação do
núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

JBF
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 06 de *julho* de 1995.

DMC
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO